LEI Nº 7.535, de 28 de junho de 2023

Institui a Semana do Movimento Comunitário no Município do Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município do Natal, a Semana do Movimento Comunitário, a ser iniciada todo dia 05 de maio e encerrando-se no dia 12 de maio.

Art. 2° São objetivos da “Semana do Movimento Comunitário”:

I – valorizar e divulgar as ações das entidades que militam em prol dos Movimentos Comunitários;

II - promover a Formação de Líderes Comunitários;

III - reconhecer e certificar Lideranças Comunitárias por relevantes serviços prestados à sociedade Natalense.

Art. 3º O Poder Legislativo homenageará, em sessão solene, os Líderes Comunitários do Município do Natal.

Art. 4º Serão escolhidos para homenagem em sessão solene, todo ano, através de uma Comissão Organizadora: 10 Líderes atuantes no momento e 5 Líderes Históricos, podendo estes, serem representados por seus familiares.

Art. 5º Entende-se como líder comunitário, para os efeitos desta Lei, os dirigentes e ex-dirigentes de Associações de Moradores, Conselhos Comunitários e Entidades afins.

Art. 6ºÉ de livre iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo, outras formas de Homenagem aos Líderes Comunitários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de maio de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 29/06/2023
Autoria: Milklei Leite